

III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

LUCIANA FERREIRA LIMA

CAIO AUGUSTO SOUZA LARA

ELISAIDE TREVISAM

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Elisaide Trevisam, Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-361-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: segurança humana para a democracia

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. III Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



III ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O III Evento Virtual do CONPEDI, realizado em junho de 2021, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos e Fundamentais no Grupo de Trabalho realizado no dia 25.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID-19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos direitos humanos e fundamentais, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

Silvia Roberta Reis Resstel expôs a necessidade da reformulação do conceito de povo tendo em vistas as migrações no atual cenário de globalização. Também no contexto das migrações, Yasmin do Socorro Braga Bastos, apresentou a temática da crise migratória venezuelana e a proteção dos refugiados a partir do sistema interamericano de direitos humanos.

Glauco Guerreiro da Silva nos trouxe o trabalho sobre “Caminhabilidade dos idosos e pessoas com deficiência na cidade das Mangueiras (Belém-PA)”. Ainda sobre a questão da acessibilidade, Flávio Andrade Marcos e Luiz Felipe Ferreira Egg trouxeram a tônica da preservação do patrimônio público e a violação do direito humano à acessibilidade.

Leonardo Vargas e Éder Machado de Oliveira, sob a orientação da professora Aleteia Hummes Thaines, trabalharam a questão da colisão entre princípios fundamentais na perspectiva de Ronald Dworkin.

Tendo como contexto o atual cenário de pandemia da COVID-19, Karlliane Muniz Côbo nos trouxe as dificuldades de efetivação do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 01 da ONU, que diz respeito à erradicação da pobreza. No mesmo cenário da pandemia,

Joseane Medtler de Oliveira, sob a orientação da professora Caroline Fockink Ritt, discorreu sobre a eficácia da medida protetiva como forma de garantir os direitos humanos e fundamentais da mulher agredida. Também, Ana Clara Beal Martins e Livia Ayres Alves dos Santos abordaram a questão da proteção da saúde da pessoa com deficiência em tempos de pandemia.

A temática dos indígenas também foi objeto de discussão nestes GT com o no trabalho de Luyse Vilaverde Abascal Munhós e Iorrannis Luiz Moreira da Silva, no tópico da não efetivação do direito fundamental à saúde, bem como o trabalho de Fábio Eduardo Pires Martins e Maria Eduarda dos Passos Gonçalves que falaram sobre o desenvolvimento trazido pela usina hidrelétrica de Belo Monte versus a cultura indígena do povo Juruna da Aldeia Miratu.

Thiago Sousa de Almeida apresentou um valioso trabalho relacionando a interpretação sob a perspectiva da teoria externa das restrições aos direitos fundamentais.

Políticas públicas de regularização fundiária e efetivação do direito fundamental à moradia adequada foram os assuntos abordados no trabalho de Caio Bello Piller e André Dechichi Grossi.

Erick Mateus Silva e André Philipe Souza e Silva desenvolveu um estudo sobre a negligência estatal e suas consequências para os direitos humanos e para a democracia.

Por fim, foi pauta do debate a questão da interação entre o espaço urbano e a mulher através da exposição feita por Evilyn Cruz Espinheiro e Victória da Costa Heidemann.

Considerando as exposições em pauta, todos os temas apresentados são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Não pode ser outro senão o sentimento de satisfação que nós, coordenadores deste Grupos de Trabalho, Luciana Ferreira Lima, Elisaide Trevisam e Caio Augusto Souza Lara, temos ao apresentar a presente obra.

É necessário, igualmente, agradecer enormemente aos pesquisadores que estiveram envolvidos tanto na confecção dos trabalhos quanto nos excelentes debates. Por fim, fica o reconhecimento ao CONPEDI pela organização e realização desse evento virtual.

Esperamos que essas excelentes leituras ajudem na reflexão do atual caminhar do Direito Humanos e Fundamentais e que esta obra possa contribuir com a compreensão dos problemas do cenário contemporâneo brasileiro.

Elisaide Trevisam

Caio Augusto Souza Lara

Luciana Ferreira Lima

A “CAMINHABILIDADE” DOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA CIDADE DAS MANGUEIRAS (BELÉM -PA)

Glauco Guerreiro da Silva

Resumo

INTRODUÇÃO:

O Direito à acessibilidade é um dos fatores que mais afetam a qualidade de vida para os idosos ou para quem possui algum tipo de deficiência ou necessidade especial. O motivo é simples: Não ter condições favoráveis para poder passear, caminhar, viajar, se dedicar aos estudos ou até mesmo incluir-se no mercado de trabalho. Esses fatores tão básicos, deveriam ser algo comum na realidade de todos os indivíduos, porém, podem acabar se tornando um empecilho para a plena realização das vontades, interesses e necessidades destas pessoas. (CASTRO, 2013)

A questão é tão séria, que pode-se falar em “exclusão” quando consideradas as dificuldades para acesso a bens e serviços disponíveis para a sociedade como um todo. Sem uma infraestrutura que permita autonomia, a capacidade funcional de pessoas idosas, deficientes ou com necessidades especiais acaba sendo reduzida e, por consequência, suas chances de ter uma vida saudável e participativa. Políticas públicas para dar suporte são indispensáveis, de forma que ações inclusivas sejam institucionalizadas e respeitadas. (CASTRO, 2013)

PROBLEMA DE PESQUISA:

De que maneira é resguardado o direito de locomoção e acessibilidade aos idosos e deficientes físicos nas ruas do Brasil?

OBJETIVO:

Expor as principais medidas adotadas pela legislação brasileira acerca da garantia da acessibilidade e analisar como está sendo implementada nas ruas de Belém.

MÉTODO:

No que tange à metodologia do trabalho, o método aplicado foi o qualitativo e quantitativo, fundado em pesquisa bibliográfica e análise das legislações sobre o tema proposto, com destaque para os autores: Jary de Carvalho e Castro, Leticia Carvalho Moreira Dafico e José Francisco Toledo Melara e para a Constituição Federal de 1988, assim como entrevistas com pessoas idosas e/ou deficientes físicos ou que possuem contato com estes, para a aquisição de

dados sobre a acessibilidade em Belém. Algumas perguntas foram formuladas e distribuídas para a amostra de 100 pessoas com faixa etária entre 18 e 88 anos e, em sua maioria com ensino superior completo.

RESULTADOS ALCANÇADOS:

A sociedade atual trata a acessibilidade como um tema contemporâneo e moderno aos problemas históricos que enfrentam as pessoas idosas, com deficiência ou necessidades especiais. Entendemos o termo acessibilidade como atitudes de possuir, alcançar ou conseguir e podemos estender esse pensamento como o direito de ir e vir de todas as pessoas, sempre oferecendo autonomia, segurança, conforto e dignidade. (DAFICO; MELARA, 2013)

Em 2006 a convenção sobre o direito das pessoas com deficiência realizada pela ONU, apresentou um novo significado social para as pessoas com deficiência, encontrado no art. 1 da referida convenção. Tal conceito demonstrou que as barreiras física, culturais e sociais precisam ser modificadas e eliminadas, pois constituem impedimentos a acessibilidade, à vida em sociedade. (FERNANDES et al., 2014)

A acessibilidade é um direito fundamental instrumental, ou seja, ela garante que outros direitos sejam exercidos, este foi contemplado pela Constituição Federal de 88 nos artigos 227, § 2º, e do art. 244. Depreende-se da CF/88 que a pessoas detém igualdade de tratamento, e para tanto devem ser observadas as peculiaridades de cada caso para que os idosos, pessoas com deficiência e com necessidades especiais possam exercer plenamente os seus direitos, garantindo-lhes a inclusão social e comunitária a partir da observância das normas referentes a acessibilidade. (CARTILHA DE BOLSO ACESSIBILIDADE, 2017)

É competência da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência (Art. 23, inciso II, CF). Toda pessoa com deficiência, conforme a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência, Lei nº 13.146/2015, art. 4º, assim como nas NBR 9050:2015 e NBR 16537:2016, possui o direito à igualdade de oportunidades assim como as demais pessoas e, não sofrerão nenhum tipo de discriminação. (CARTILHA DE BOLSO ACESSIBILIDADE, 2017)

A Campanha Calçadas do Brasil 2019, uma iniciativa do Mobilize Brasil fez uma avaliação sobre a caminhabilidade nas cidades brasileiras, esta campanha surge como uma continuidade da ação realizada em 2012/2013, que alcançou grande repercussão nacional. Afinal, caminhar é a forma mais simples, leve, econômica e de baixo impacto para o transporte urbano, especialmente em deslocamentos de até dois quilômetros. (MOBILIZE BRASIL, 2019)

Avaliação da Caminhabilidade nas Capitais brasileiras

MÉDIA NOTA ABRANGÊNCIA

Mínima aceitável 8,0 Parâmetro da pesquisa

Média mais alta 6,93 Capital - São Paulo / SP

Média nacional 5,71 Brasil (nacional)

Média mais baixa 4,52 Capital - Belém / PA

Fonte: Mobilize, Calçadas do Brasil 2019, adaptação dos autores, 2020.

Partindo desta pesquisa do Mobilize Brasil, fomos às ruas da capital paraense, perguntar a população o que eles achavam sobre as condições de acessibilidade oferecida. Para que os entrevistados respondessem as questões, a eles foi explicitado o conceito de acessibilidade presente na lei 10.098/2000.

Após tal introdução lhes foi perguntado se passaram por alguma experiência de falta de acessibilidade nas ruas de Belém, e 95% a testarem positivo. Constatou-se também que 82% dos entrevistados têm um alto grau de dificuldade para transitar nas calçadas de Belém por causa de seus desnivelamentos e 85% afirmaram que estes são frutos da falta de planejamento urbano. Também foi perguntado aos entrevistados o que poderia ser feito para melhorar a caminhabilidade nas ruas de Belém, sumarizando as respostas, obteve-se três eixos:

- Maior fiscalização por parte do órgão competente;
- Um melhor planejamento pelo órgão competente;
- Cursos e palestras sobre acessibilidade aos funcionários dos órgãos públicos e privados.

Palavras-chave: ACESSIBILIDADE, LOCOMOÇÃO, IDOSOS

Referências

BRASIL, Constituição Federal de 1988.

BRASIL, Conselho Nacional do Ministério Público. Todos juntos por um Brasil mais acessível: Cartilha de bolso acessibilidade / Organizadores: Rebecca Monte Bezerra. et. al. – 3. ed. Brasília: CNMP, 2017.

BRASIL, Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm
Acesso em: 03 jul. 2020.

CASTRO, Jary de Carvalho. Ir e Vir – acessibilidade, compromisso de cada um. Campo Grande: Gibim, 2013.

DAFICO, Leticia Carvalho Moreira.; MELARA, José Francisco Toledo. Acessibilidade na construção civil. Londrina: Editora e Distribuidora Educacional S.A., 2018.

FERNANDES, I, et al. Acessibilidade universal e os direitos humanos das pessoas com deficiência. SERPINF, Rio Grande do Sul, v. 1, n. 1, p. 1-13, out./2014. Disponível em: <https://editora.pucrs.br//anais/serpinf/2014/assets/07.pdf>. Acesso em: 3 jul. 2020.

MOBILIZE BRASIL. Relatório Final - Campanha 2019 - Calçadas do Brasil. Disponível em: <https://www.mobilize.org.br/campanhas/calçadas-do-brasil-2019/apresentação-resultados.pdf>. Acesso em: 04 jul. 2020.